



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 10 de 11

**IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PODER LEGISLATIVO DE GARÇA**

**Editais**

### **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2019, de 31/01/2019, referente a prestação de serviço de apoio administrativo para elaboração e envio dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, firmado com a empresa “Clarice Reis de Mello – 12011862850 (MEI)”, prorrogando o prazo de vigência até 31/01/2022, nos termos da Justificativa nº 003/2021. Data: 29/01/2021.

### **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA nº 003/2021**

Autorizo o 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 003/2019, firmado com a empresa “CLARACI REIS DE MELLO – 12011862850 (MEI)”, CNPJ nº 28.450.006/0001-80, para prestação de serviço de apoio administrativo para elaboração e envio dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021; prorrogando seu prazo de vigência até 31/01/2022, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, ficando autorizado a proceder aos respectivos empenhos, por estimativas, onerando as dotações orçamentárias próprias. Garça, 30 de janeiro de 2020.

Luiz Roberto Lopes de Souza

Diretor Superintendente

Daniel Mesquita de Araújo

Procurador Autárquico

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Considerando o disposto no artigo 2º inciso XIII da Lei Federal nº 10.257/2011 (Estatuto das Cidades);

Considerando o disposto no artigo 180 inciso II da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de se proceder a adoção de medidas visando diminuir a propagação do COVID-19, especialmente aquelas previstas no Ato da Mesa nº 12/2020;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL destinada a discussão dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 02/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 02 da quadra "07" do bairro Jardim Frei Aurélio.

- Projeto de Lei nº 03/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 18 da quadra "E" do bairro Jardim Morada do Sol.

- Projeto de Lei nº 04/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 09 da quadra "J" do bairro Jardim Sol Nascente.

- Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 40 da quadra "A" do bairro Jardim Morumbi.

- Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 03 da quadra "V" do bairro Jardim Morada do Sol.

A audiência será realizada na data de 09 de fevereiro de 2021, a partir das 15h, e poderá ser acompanhada pelo portal e-Democracia da Câmara Municipal de Garça no endereço eletrônico: <https://edemocracia.garca.sp.leg.br>.

Os interessados poderão ter acesso aos Projetos de Lei na página oficial da Câmara Municipal, bem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1556

Página 11 de 11

como enviar perguntas em tempo real através do portal e-Democracia, bastando apenas se cadastrar na página inicial no portal.

Garça/SP, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente